

## LEI Nº 3.312 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 219.880,38 (Duzentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura**

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.....R\$ 123.880,38

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 96.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 219.880,38 (Duzentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos), se dará por conta de repasses do Ministério do Turismo, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei orçamentária.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de outubro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 13 de outubro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo